

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO AGRUPAMENTO

(É obrigatória a colocação de 5 estabelecimentos – c.f. ponto 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, na sua redação atual)

JARDINS DE INFÂNCIA

- ESCOLA BÁSICA DA MOITA
- ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA MOITA
- JARDIM DE INFANCIA DO CARVALHINHO
- JARDIM DE INFANCIA DE SARILHOS PEQUENOS

ESCOLAS DO 1º CICLO

- ESCOLA BÁSICA DA MOITA (Palheiro)
- ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA MOITA (Tribunal)
- ESCOLA BÁSICA DO CHÃO DURO
- ESCOLA BÁSICA DE SARILHOS PEQUENOS
- ESCOLA BÁSICA DO PENTEADO